



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 137, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 58, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor NILTON JOSÉ SCHNEIDER DAVID, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente da indicação do Senhor Gabriel Muricca Galípolo para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

10 de dezembro de 2024





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 58, de 2024 (MSG nº 1.568, de 2024, na origem), da Presidência da República, *que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal e do art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor Nilton José Schneider David, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente da indicação do Senhor Gabriel Muricca Galípolo, para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.*

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Nilton José Schneider David, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, ambos da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, observamos que o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal deliberar, por voto secreto, após arguição pública, sobre a escolha de titulares





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme o art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se o indicado tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central do Brasil.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz, como anexo, o currículo do senhor Nilton José Schneider David, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado graduou-se em Engenharia da Produção, em 1994, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e tem décadas de experiência de trabalhos nos mercados financeiros nacional e internacional.

Entre 1992 e 1995, atuou em instituições financeiras, sendo responsável pelo desenvolvimento de ferramentas de avaliação e performance das mesas de operações e vendas e otimização dos fluxos de informação na área de operações.

De 1995 a 2000, foi operador do Citibank, passando por São Paulo, Londres, México e Nova York, tendo trabalhado com modelos de precificação de vários produtos financeiros. De 2000 a 2002, atuou no Goldman Sachs, em Nova York. Entre 2003 e 2012, voltou a trabalhar no Citibank, em Nova York, sendo responsável pela gestão de equipe que



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

executava operações com moedas e derivativos de moedas em Cingapura, Londres, Nova York, México e São Paulo.

Entre 2013 e 2016, foi sócio e gestor de investimentos na Canvas Capital. De 2016 a 2019, trabalhou no Morgan Stanley em São Paulo e no México. De 2019 ao presente momento, é chefe de operações de Tesouraria do Banco Bradesco, sendo gestor de equipes que realizam operações com diversos índices e ativos financeiros, em São Paulo, Nova York e na Europa.

A Mensagem contém, conforme a alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que sua esposa trabalha no Citibank, desde 2014.

No mais, o indicado declarou que é diretor não sócio e assina por Bradesco Comercializadora de Energia e assina pelo fundo Procyon, pertencente ao Bradesco e estabelecido nas Ilhas Cayman. Compromete-se a desvincular-se da empresa e do fundo, caso aprovado pelo Senado Federal para o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o alto nível de qualificação profissional, a sua larga experiência nos mercados financeiros nacional e internacional, com a devida capacitação em assuntos econômico-financeiros.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Nilton José Schneider David para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****66ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. DR. HIRAN	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ELIZIANE GAMA



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Assuntos Econômicos**

Indicação para o cargo de Diretor do Banco Central

MSF 58/2024 - NILTON JOSÉ SCHNEIDER DAVID

Início da Votação: 10/12/2024 10:21:56

Fim da Votação: 10/12/2024 12:01:53

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
Alan Rick (UNIÃO)	votou	1. Sergio Moro (UNIÃO)	votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)		3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)	
Eduardo Braga (MDB)		4. Jader Barbalho (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)		5. Giordano (MDB)	
Fernando Farias (MDB)	votou	6. Fernando Dueire (MDB)	votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		7. Dr. Hiran (PP)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)		8. Weverton (PDT)	votou
Cid Gomes (PSB)	votou	9. Plínio Valério (PSDB)	votou
Izalci Lucas (PL)	votou	10. Randolfe Rodrigues (PT)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou	1. Jorge Kajuru (PSB)	
Irajá (PSD)		2. Margareth Buzetti (PSD)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	3. Nelsinho Trad (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		4. Lucas Barreto (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	votou	5. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	6. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	7. Humberto Costa (PT)	
Teresa Leitão (PT)	votou	8. Jaques Wagner (PT)	não computado
Sérgio Petecão (PSD)	votou	9. Daniella Ribeiro (PSD)	
Zenaide Maia (PSD)	votou	10. Flávio Arns (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Wellington Fagundes (PL)	votou	1. Jaime Bagattoli (PL)	votou
Rogério Marinho (PL)		2. Flávio Bolsonaro (PL)	votou
Wilder Moraes (PL)		3. Magno Malta (PL)	
Eduardo Gomes (PL)	votou	4. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Esperidião Amin (PP)	não computado
Luis Carlos Heinze (PP)	votou	2. Laércio Oliveira (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)	não computado

Votação:TOTAL 27 SIM 22 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0**Senador Vanderlan Cardoso**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 10/12/2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8260510659>

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 58/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A SABATINA, A COMISSÃO APROVA O NOME DO SENHOR NILTON JOSÉ SCHNEIDER DAVID, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, POR 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS, 5 (CINCO) VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

10 de dezembro de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8260510659>